



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI Nº 749, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para contabilização de operação de crédito firmada junto a Caixa Econômica Federal, nos termos da Resolução CMN nº 4589/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar operação de crédito aprovada por meio das Leis nº 741, de 02 de abril de 2019 e nº 740, de 26 de março de 2019, junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.490.189,34 (Três milhões quatrocentos e noventa mil cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) observado o disposto na Resolução CMN nº 2.827, de 30.03.2001, Resolução CMN 4589, de 29 de Junho de 2017, e as eventuais alterações posteriores, bem como as demais disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, e, em especial as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A operação de crédito ficará contabilizada, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na rubrica de receita:

2110.00.00

2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 - Operações de Créditos Contratuais - Mercado interno - Principal - Fonte - 190

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput do art. 1º serão obrigatoriamente aplicados no financiamento de equipamento e material permanente, e obras de infraestrutura no município, vedada à aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme autorizado pelas Leis nº 740, de 26 de março de 2019, e 741, de 02 de abril de 2019, ficando para tanto autorizada a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 3.490.189,34 (Três milhões quatrocentos e noventa mil cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), Fonte 190 - sendo contabilizadas de acordo com o recebimento das parcelas da operação de crédito e cronograma de execução das obras, às seguintes rubricas orçamentárias:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2 028 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.90.00.00.00 (330)R\$ 50.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

1036 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0.1.90.00.00.00 (308)R\$ 3.110.189,34

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1038 - Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0.1.90.00.00.00 (311).....R\$ 80.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1040 - Construção e Revitalização de Praças, Canteiro e Out

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0.1.90.00.00.00 (313).....R\$ 100.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1 068 - Expansão da Rede de Iluminação Pública



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0.1.90.00.00.00 (314).....R\$ 50.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

1039 - Aquisição de Veículos e Maquinas

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.90.00.00.00 (331).....R\$ 100.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$ 3.490.189,34

Art. 3º Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos a Operação de Crédito - Fonte 190 - oriunda do financiamento autorizado com a Caixa Econômica Federal - FINISA - Lei Municipal nº 741, de 02 de abril de 2019 e Caixa Econômica Federal - Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Lei Municipal nº 740, de 26 de março de 2019, bem como nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão em Dívida Fundada das despesas previstas no Art. 1º, bem como a inclusão das fontes de recursos 190, na Lei nº 688, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 733, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 09 de agosto de 2019.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal